

DISPENSA DE LICITAÇÃO E VALOR Nº 006/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS – CORE-GO, Inscrito no CNPJ Nº 01.259.530/0001-11, com sede à Rua 104 nº 672 – Setor Sul CEP 74.080-240 por intermédio do Departamento de Compras, torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: DIA 18/03/2022, ÀS 14:00 HORAS REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAPROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@core-go.org.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material de escritório, com entrega imediata, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência anexo ao Edital 006/2022.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás – CORE-G, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

- Centro de Custo – 1.2.01.01 – Ações e Custeio Administrativo

-Elemento de Despesa – 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global máximo estimado para aquisição será de R\$ 4.676,43 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), de acordo com a pesquisa feita previamente, considerando a possibilidade de acréscimo ou supressão no montante de ATÉ 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo estimado.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação no Diário Oficial da União (DOU) e divulgação no site;

4.2. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail:licitacao@core-go.org.br preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

4.2.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.2. Proposta de Preço/Cotação:

4.2.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 30 (Trinta) dias uteis após a entrega dos materiais, o qual deverá estar acompanhado de documento válido fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o CORE-GO revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O CORE-GO deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás – CORE-GO.

Goiânia, 10 de março de 2022.

CÉLIO RIBEIRO SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE REFERÊNCIA n°. 006/2022

Processo Administrativo n° 006/2022

Assunto: Aquisição de material de escritório.

Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Goiás, Órgão Fiscalizador de Exercício Profissional, sediado na Rua 104, nº 672, Setor Sul, CEP 74.040.280, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.259.530/0001-11, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de material de escritório, com entrega imediata, de acordo com a legislação específica vigente. Aquisição mediante dispensa de licitação (na forma eletrônica, de que se trata o art. 170 da Lei de Lei 14.133, de 1º de abril de 2021), conforme edital disponível no site www.core-go.org.br e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site acima referido

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório, com entrega imediata, para atender as necessidades deste órgão, por um período de 10 (dez) meses, conforme quantidade e especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO
01	PAPEL SULFITE A-4	50 un.	R\$ 1.136,00
02	PAPEL SULFITE A-4 RECICLADO	04 un.	R\$ 125,92
03	ETIQUETAS ADESIVA CARTA- 6182	05 un.	R\$ 424,08
04	ETIQUETAS ADESIVA CARTA- 6181	05 un.	R\$ 360,00
05	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR 18ml	05 un.	R\$ 12,97
06	PRANCHETA A-4, COM PRENDEDOR-EXPORT	03 un.	R\$ 53,08
07	COLA BRANCA ESCOLAR 90g	07 un.	R\$ 53,42
08	GRAMPEADOR - COM REDUÇÃO DE ESFORÇO - PRETO/PRATA	03 un.	R\$ 108,00
09	REGISTRADOR- A/Z C/VISOR A4 LL ESPIRAL-AZUL	50 un.	R\$ 1.432,00
10	PASTA PLASTICA BRANCA COM GRAMPO-BRANCA	50 un.	R\$ 214,56
12	PASTA COM ABA ELASTICO - 40mm-BRANCA	50 un.	R\$ 41,42
13	ELASTICO DE BORRACHA AMARELA	01 pct.	R\$ 86,08
14	PASTA SANFONADA A-4 COM DIVISORIAS - TRANSPARENTE	05 un.	R\$ 352,90
15	PILHA ALCALINA AA	20 un.	R\$ 124,00
16	LIVRO ATA PRETO-200 FLS - 206x300mm 56 g/m2 NUM. TIPOGRAFICAMEN	02 un.	R\$ 52,00
17	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	04 un.	R\$ 100,00
TOTAL		-	R\$ 4.676,43

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades deste órgão por um período de 10 (dez) meses, considerando que, no momento, a Coordenação de Controle Patrimonial não disponibiliza o referido material em seu estoque.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2. Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatadas para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador ou da Sede do fornecedor do serviço, somente no caso de obras e serviços), FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3. A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá(ão) encaminhar, via e-mail ou entregar na própria sede da entidade no endereço acima mencionado, além das Certidões de Regularidade os documentos relacionados a seguir, conforme determinado: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4. Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação, salvo em caso da exceção acima descrita.

3.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório no CORE-GO.

3.6. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas aos produtos ou serviços oferecidos, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.7. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer os objetos a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

- Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
- Apresentar a descrição dos produtos, com o correspondente valor unitário e total, e a indicação da marca do produto - fabricante, quando for o caso;
- As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras; vinculando o proponente a cumprir o valor ofertado dentro deste prazo, sob pena de incorrer nas cominações legais;
- Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 O CORE-GO poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

4.4 Será contratada a empresa que oferecer o menor valor global.

4.5 Será emitido Ordem de Compra para aquisição do objeto em questão.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues dentro de 10 (dez) dias úteis, em sua totalidade, na Sede do CORE-GO sito a rua 104 nº 672 - Setor Sul, CEP 7408-240, Goiânia - Goiás, conforme solicitação da Coordenação de Controle Patrimonial, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min (horário de Brasília/DF), observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

5.2. Os materiais utilizados deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado (s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

5.3. Os materiais deverão ter boa procedência e embalados de forma correta de acordo com suas especificidades, transportados de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

5.4. Os materiais deverão ser entregues sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

5.5. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 24 (vinte e quatro) horas da verificação da inconformidade.

5.6. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6. PENALIDADES

6.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua

gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

6.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

6.3. Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, o qual deverá estar acompanhado de documento válido fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado.

7.2. Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo o CORE-GO revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. O CORE-GO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

8.2. O fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. É facultado ao CPRE-GO, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5. Os fornecedores intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação.

8.6. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do CORE-GO, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

8.8. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Coordenadoria e Diretorias Administrativa, a qual os servidores responsáveis por este processo estão subordinados.

8.9. Os servidores responsáveis atenderão aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Sede da CORE-GO, localizada Rua 104, nº 672 - Setor Sul, Fone: 3086-9515 – CEP: 74.080-240, Goiânia–GO.

Goiânia, 10 de Março de 2022 .